



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0123 Central Doacoes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0123/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

Sr. **SIDERLEI LUIZ BRAZZO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 568.039.079-53 e RG 17/R.1.695.166, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 257, Bairro Vista Alegre, Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0133/2021 - Dispensa de Licitação nº 0027/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem por objeto o Contrato acima, a locação de uma sala comercial em alvenaria, com área aproximada de 105,83m² situada no andar térreo do edifício comercial e residencial, construída sobre partes dos lotes nº 9, 10 e 11 da quadra nº 61, na Rua José de Miranda Ramos, nº 870, Centro, contendo frente em vidro 8mm, piso cerâmico novo, dois banheiros adaptados, e uma vaga de garagem PcD, conforme laudo de vistoria em anexo, destinada ao funcionamento da **Central de Doações**, programa vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação pelo índice IPCA no percentual de 11,89%, equivalente ao índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses conforme acordado entre as partes, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica reajustado o valor mensal do aluguel, conforme Cláusula Terceira desse Termo Aditivo, **passando a ser de R\$ 2.237,80 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de agosto de 2022, e vigorando até o dia 04 de agosto de 2023**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 20 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ LOCATÁRIO

SIDERLEI LUIZ BRAZZO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: